

Vitória, 22 de abril de 2010.
C.Circular/CPL/040/2010

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS (TPS) N° 001/2009 – CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“No item 3.2 Envelope B Proposta Técnica sub item 3.2.2 na letra c Certificado de Qualidade , ISO 10.015, selo de fornecedor de conteúdo, etc. Dúvida: É obrigatório a apresentação do certificado? Se não apresentar será um item de desclassificação?”

RESPOSTA 01:

Não é obrigatória a apresentação do certificado, não sendo portanto item desclassificatório. Tão somente não obterá pontuação neste item.

PERGUNTA 02:

“No item 5.2.1 – Fase de classificação da proposta técnica – letra “d” – . Comprovante de Programa Específico para Desenvolvimento Gerencial da Empresa Licitante: - Não possui comprovante específico 0 pontos; - Possui programa específico 10 pontos. Dúvida: Qual documento precisamos apresentar para comprovar o programa específico?”

RESPOSTA 02:

A empresa deverá apresentar cópia do Projeto/Programa específico de Desenvolvimento Gerencial por ela desenvolvido, citando, se for o caso o nome desse projeto/programa.

PERGUNTA 03:

“No item 3.1 – Envelope “A” – Documentos de Habilitação – letra “i” – .comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro permanente ou com vinculação contratual, equipe mínima de: 01 (um) Administrador, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Pedagogo. Dúvida: obrigatório a apresentação das 03 categorias de profissionais Administrador, Psicólogo e Pedagogo? Se não apresentar será um item de desclassificação?”

RESPOSTA 03:

É um item de INABILITAÇÃO. Esta composição refere-se a equipe considerada pela CESAN como mínima para a execução dos serviços.

PERGUNTA 04:

“Temos um capital menor em contrato social e nosso lucro líquido foi bem maior do que os R\$ 26.000,00 exigidos no edital, mas nosso lucro foi distribuído entre os sócios e ficamos com o valor de R\$ 22.644,43. Nossa liquidez seca é 2,5 e portanto a "saúde"da empresa atende aos requisitos do edital, mas não corresponde aos números solicitados. Tenho certeza que esta diferença de valor não afetará no resultado geral.”

RESPOSTA 04:

Considerando que os serviços objeto da tomada de preço são de natureza eminentemente intelectual, não demandando necessidade de mobilização de ativo fixo (móveis, equipamentos

etc), fica alterada letra “g” do subitem 3.1.1, da Seção 02 do Edital, passando a exigência de comprovação de capital social ou patrimônio líquido de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

PERGUNTA 05:

“De acordo com a letra b do item 3.2.2 do edital TPS- 001-2010 é solicitado Certificado de qualidade, ISO 10.015, selo de fornecedor de conteúdo, etc. Quanto ao Certificado da ISO 10.015 quais as certificadoras que serão aceitas como emissoras do referido certificado, visto que as empresas BSI, BVQI renomadas certificadoras ainda não estão certificando as empresas nessa norma da qualidade?”.

RESPOSTA 05:

Na ausência de indicação de empresa certificadora, todas as certificadoras serão consideradas para efeito de atendimento da exigência.

PERGUNTA 06:

“Qual documento precisamos apresentar para comprovar o programa específico?”

RESPOSTA 06:

A empresa deverá apresentar cópia do Projeto/Programa específico de Desenvolvimento Gerencial por ela desenvolvido, citando, se for o caso o nome desse projeto/programa.

PERGUNTA 07:

No item 5.2.1 – Fase de Classificação da Proposta Técnica cita que é necessário apresentar atestados/contratos/declarações sobre a experiência dos profissionais. No nosso caso, todos nossos atestados/declarações estão somente em nome da cooperativa. Podemos apresentar os mesmos para a empresa e para os profissionais, mesmo não contendo os nomes dos mesmos?

RESPOSTA 07:

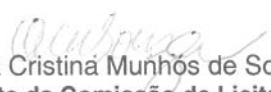
Para registro de Acervo Técnico junto aos respectivos conselhos de classe, é necessária a indicação do responsável técnico pelo empreendimento/serviço realizado ou a realizar. **Desta forma, reafirmamos que nos atestados deverão constar o nome dos profissionais.**

OBSERVAÇÃO

O recebimento dos documentos para habilitação, das propostas técnicas e de preços ocorrerá às **09:00 horas do dia 24/05/2010** na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Av. Governador Bley, 186 – 3º andar – Centro – Ed. Bemge - Vitória, Estado do Espírito Santo, conforme **AVISO DE ADIAMENTO**, divulgado no “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” e no jornal “**A Tribuna**”, no dia 22/03/2010.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Adv^a Ana Cristina Munhães de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação